



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.204, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece a primeira revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2021, no âmbito do município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a primeira revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº101/2000, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 9 / 2 / 2021
Página: 01 edição 2021